

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL

CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Remuneração por Preço global

Entre

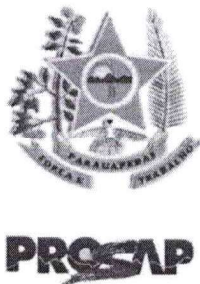
Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP do PROSAP

e a empresa **R F R PINHEIRO E CIA LTDA**, CNPJ nº 17.459.198/0002-50.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS - PROSAP, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Data:
14 de dezembro de 2021.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO CONTRATUAL (Método Comparação de Preços – CP)

PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

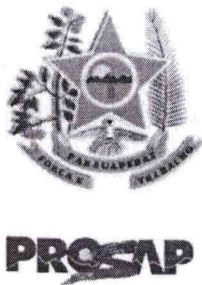
CONTRATO Nº 20210770

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em 14 de dezembro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Coordenador da UEP/PROSAP, Sr. Daniel Benguigui e a empresa **R F R PINHEIRO E CIA LTDA**, CNPJ nº 17.459.198/0002-50, situada na Avenida G, S/N, Quadra 49, Lote 05, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA, representada pelo(a) Representante Titular da empresa, Sr. Melquisedeque Mendes Silva, Inscrito sob o CPF Nº 021.826.003-29, Domiciliado na Rua BR 136, nº 75, Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, denominada simplesmente CONTRATADA.

Na data retro indicada Contratante e Contratada celebram o presente Contrato, por empreitada a preço unitário, decorrente do Convite da Comparação de Preços nº 003/2021PROSAP, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), a ser firmado entre a Prefeitura de Parauapebas/UEP-PROSAP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para construção de ETE compacta, que atenderá o prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Parque Urbano da Lagoa construída por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a: (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; (b) permitir o livre acesso do Contratado ao(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) as obras; (c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (doravante denominado Gerente do Projeto), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.</p> <p>(d) aprovar pelo Gerente do Projeto os Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas das Obras propostos pelo Contratado, caso se adequem ao Projeto.</p> <p>(e) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente.</p> <p>(i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis às Obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e</p> <p>(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;</p> <p>(iii) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;</p> <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento das Obras.</p>
3. Obrigações do Contratado	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>(a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas, Desenhos e Plantas;</p> <p>(b) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais;</p> <p>(c) providenciar a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o "Alvará de Construção" quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo Contratante,</p> <p>(d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;</p>



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



<p>(e) instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização do Contratante;</p> <p>(f) fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão de obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;</p> <p>(g) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;</p> <p>(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;</p> <p>(i) remover as instalações provisórias da obra, ao seu término e executar a limpeza do Canteiro;</p> <p>(j) dar integral cumprimento ao Programa de Obras Proposto e as Planilhas de Quantidades e Preços, bem como ao Cronograma físico e financeiro da obra, sua proposta e o Convite, os quais passam a integrar este Contrato, independentemente de transcrição;</p> <p>(k) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;</p> <p>(l) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p> <p>(m) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir.</p> <p>(n) responsabilizar-se por/pela:</p> <p>(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;</p> <p>(ii) quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>(iii) estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;</p> <p>(iv) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o</p>
--



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;</p> <p>(v) pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;</p> <p>(vi) matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo apresentar ao Contratante o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;</p> <p>(vii) entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;</p> <p>(viii) correção dos defeitos notificados pelo Contratante ou pela Fiscalização, ao Contratado num prazo de 30 (trinta) dias da comunicação pelo Contratante;</p> <p>(o) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>(p) substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;</p> <p>(q) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;</p> <p>(r) providenciar e manter na obra um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(s) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(u) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(v) permitir e facilitar, em seu Canteiro de Obras, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante.</p>
--	--



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>(x) somente subcontratar com a aprovação prévia do Gerente do Projeto.</p> <p>(w) efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.</p> <p>(y) Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(iv) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(v) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(vi) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(vii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de execução, quando couber;</p>
--	---



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



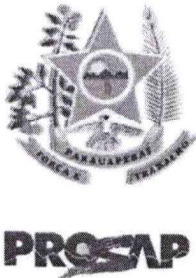
	<p>(viii) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(ix) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(x) apontar engenheiro qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do contrato, além de manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho.</p>
4. Preços e Créditos Orçamentários	<p>4.1 O presente Contrato é de RS 2.120.976,93 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Quantidades e Preços.</p> <p>4.2 Os preços contratuais não serão reajustados.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2021, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 512 3053 1.004 - Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.</p>
5. Pagamento	<p>5.1 O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) registro da obra no CREA;b) registro da obra no INSS; ec) pagamento da ART do Responsável Técnico.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



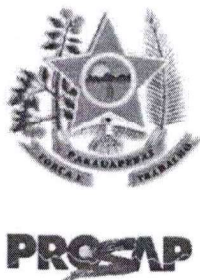
	<p>5.4 O Gerente do Projeto deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma das Obras e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p> <p>5.5 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Projeto.</p> <p>5.6 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens da Planilha de Quantidades e Preços. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.7 Caso o Gerente do Projeto não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Projeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.9 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.</p>
6. Vigência	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante, observado o disposto na Subcláusula 6.3.</p> <p>(b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório das Obras - TRPO é de 15 (quinze) úteis, contados a partir da comunicação escrita do Contratado informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.</p> <p>(c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras - TRDO é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Contratado deverá apresentar a Certidão</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



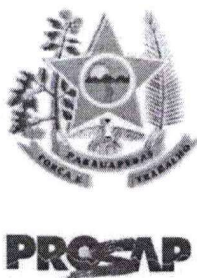
	<p>Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.</p> <p>6.3 A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no cronograma de execução das obras atualizado que constitui parte integrante deste Contrato.</p>
7. Garantia de Execução Contratual	<p>7.1 O Contratado deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>7.2 O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.</p> <p>7.3 A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.</p> <p>7.4 O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.</p> <p>7.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> <p>7.6 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas, o ressarcimento dos prejuízos causados ao Contratante e com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.</p>
8. Sanções Administrativas	<p>8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <p>(a) advertência;</p> <p>(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>8.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>8.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<p>9. Rescisão</p>	<p>9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>9.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 10 (dez) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e(g) no caso de as multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	<p>do valor total do Contrato.</p> <p>9.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <p>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
10. Publicação	10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
11. Foro	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Parauapebas/PA.
12. Práticas Proibidas	12.1 Práticas Proibidas http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html
13. Disposições Finais	13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 DANIEL BENGUIGUI Coordenador da UEP/PROSAP Decreto Municipal nº 1256/2019	 R F R PINHEIRO E CIA LTDA CNPJ nº 17.459.198/0002-50 Melquisedeque Mendes Silva Representante Legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20210770

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP).

DEZEMBRO DE 2021

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP). Esta obra é uma das intervenções que estão sendo promovidas pelo PROSAP. A contratação da empresa responsável pela mesma, bem como sua execução seguirão as condições estabelecidas no decorrer deste documento e nas informações disponibilizadas junto a ele.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NR's - Normas Regulamentadoras;
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas;
- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;
- CONTRATADA - Empresa selecionada para a execução dos serviços;
- CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA;
- INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- OS - Ordem de Serviço;
- INCC - Índice Nacional da Construção Civil;
- PCAO - Plano de Controle Ambiental de Obra;
- UEP - Unidade Executora do Projeto.

3. OBJETIVO

O presente Projeto Básico visa o fornecimento de informações que possibilitem a contratação de empresa de engenharia especializada em obras saneamento para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta que atenderá a demanda do prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Parque Urbano da lagoa de amortecimento do Igarapé Ilha do Coco. Esta obra será desenvolvida no município de Parauapebas, Estado do Pará, sendo parte das intervenções propostas pelo Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere a especificações, terminologias e padronizações presentes em normas de execução de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



serviços e/ou obras, bem como as Norma Regulamentadoras (NR's), no que tange aos procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho.

4. METAS E ALCANCE

Espera-se, com a contratação destes serviços, alcançar a construção da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta que atenderá o prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Parque Urbano da lagoa de amortecimento do Igarapé Ilha do Coco, de acordo com os projetos e especificações fornecidas, bem como com as normas vigentes.

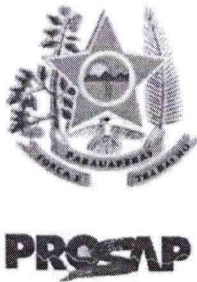
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

O município de Parauapebas encontra-se na porção sudeste do Estado do Pará, na microrregião de mesmo nome, no centro da maior reserva mineral do mundo, a Serra dos Carajás, que vem sendo explorada pela Vale. A cidade foi criada através da Lei Estadual nº 5.443, de 10 de maio de 1988, a partir de um desmembramento do município de Marabá. O território atual de Parauapebas possui 6.886,208 km² e o município tem uma população estimada, segundo dados do IBGE (2020), de 213.576 pessoas.

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) se caracteriza como uma alternativa para a revitalização ambiental de alguns dos principais canais de drenagem que atravessam a cidade de Parauapebas e para a dissolução de problemas de inundações decorrentes da influência dos níveis de maré do Rio Parauapebas sobre o sistema de drenagem pluvial. Além disso, ele foi proposto visando à melhoria das condições de saneamento básico no Município, de modo geral, especialmente em suas áreas de intervenção direta e indireta.

É devido à preocupação com a ausência de infraestrutura sanitária no Município que a Prefeitura Municipal de Parauapebas está executando o PROSAP, visando através do mesmo construir parques lineares, executar obras de macro e microdrenagem, expandir o sistema de esgotamento sanitário, promover melhorias no sistema de abastecimento de água, ampliar a capilaridade viária das áreas próximas aos igarapés e promover sua urbanização, além de realocar as famílias que nelas se encontram instaladas em situação de risco. O PROSAP está sendo desenvolvido mediante um contrato de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

As obras do PROSAP, com financiamento BID, serão distribuídas em duas sub-bacias do Rio Parauapebas, em questão as do Igarapé Ilha do Coco (Sub-bacia 1 – SB1) e do Igarapé Chácara das Estrelas (Sub-bacia 2 – SB2). Ambas possuem parte de sua área de influência localizada na região central da zona urbana do município e deságuam neste rio. É também objeto de intervenção do Programa o Igarapé Guanabara, o qual deságua no Igarapé Ilha do Coco e, portanto, pode ser considerado uma microbacia da SB1, sendo sua área aqui denominada de Microbacia 1 (MB1). A Figura 1, a seguir, apresenta a disposição destes três igarapés no município.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

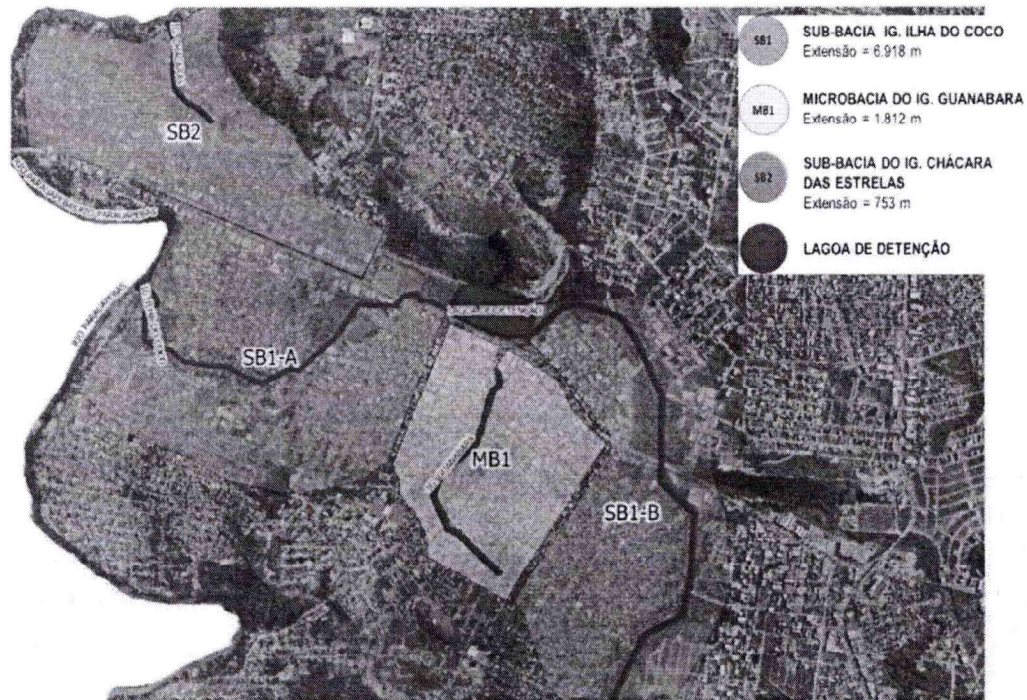


Figura 1 - Áreas de intervenção do Programa.

Neste momento, encontram-se em execução as obras da Primeira Etapa, que compreendem a Lagoa de Detenção e a sub-bacia SB1-A, de acordo com a Figura 01. Na Figura 2, a seguir, podemos observar com maiores detalhes parte do Parque Urbano da Lagoa e a localização do prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas. Atualmente, o esgoto coletado no prédio é direcionado para uma fossa séptica, a qual recebe manutenções frequentes por parte da autarquia municipal.

Como parte da urbanização da lagoa de amortecimento, serão construídos quiosques, os quais possuirão banheiros e pias de uso geral. Assim, haverá a necessidade de coletar seus efluentes e tratá-los em uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta. Logo, a presente contratação visa atender estes quiosques, bem como promover o redirecionamento do esgoto do prédio da Prefeitura para esta mesma unidade de tratamento, levando em consideração a proximidade do prédio com o Parque Urbano da lagoa.



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

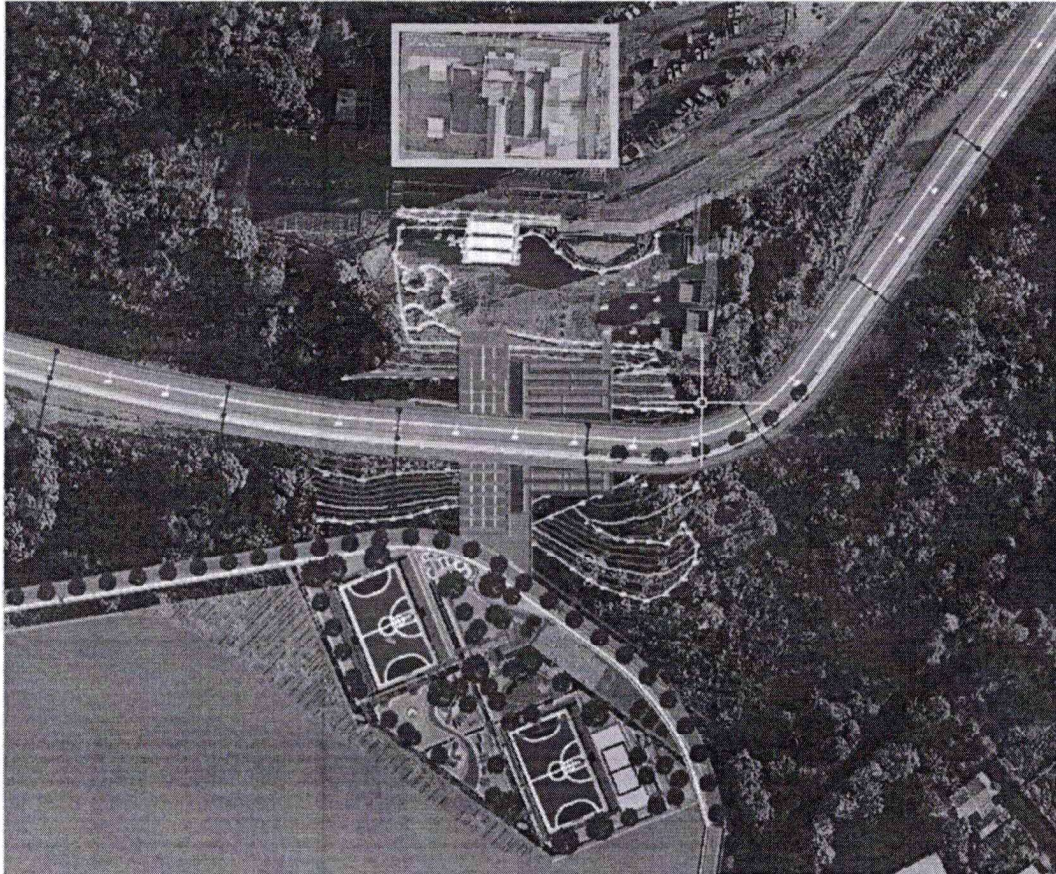


Figura 2 – Localização do prédio da prefeitura e do futuro parque urbano da lagoa.

O local onde a ETE compacta será montada fica nas proximidades do prédio administrativo da Prefeitura e próximo à urbanização da lagoa, como ilustra a Figura 3.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

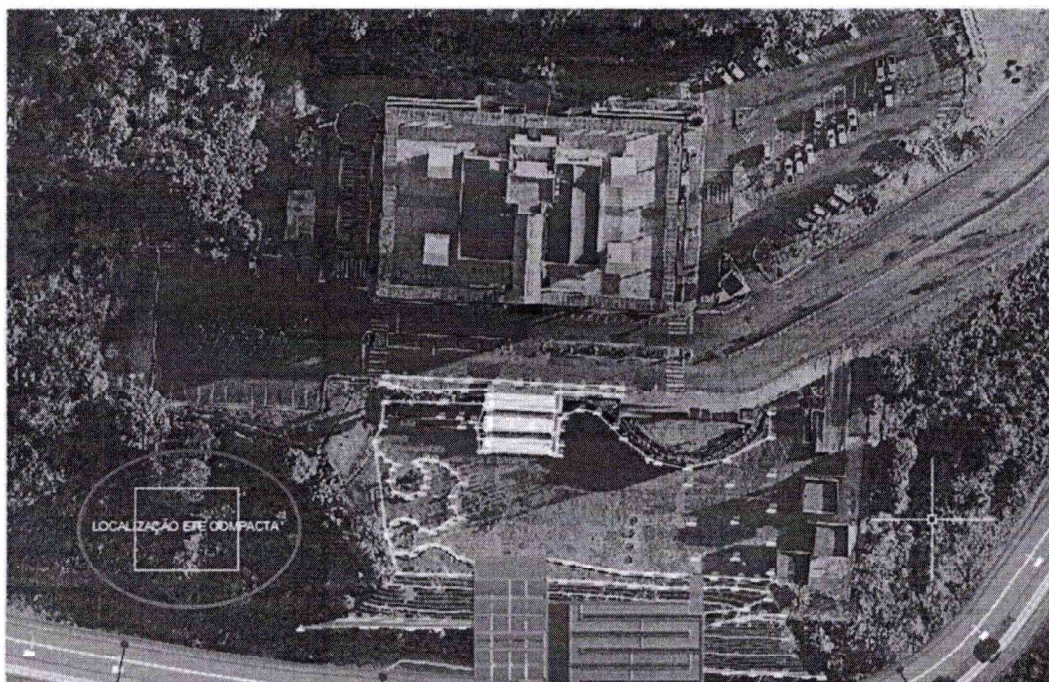


Figura 3 – Localização da ETE compacta.

Além da instalação da ETE compacta, vale ressaltar que a presente contratação viabilizará ainda a realização de alguns serviços complementares, tais como a construção de um poço e de um reservatório de água, também para atendimento da demanda dos quiosques do Parque Urbano; e a construção de uma fossa séptica para recepção e tratamento dos efluentes dos quiosques da praça T3, os quais por estarem em uma cota topográfica inferior à da ETE que será implantada não poderiam ser por ela atendidos.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A construção da ETE compactada para tratamento dos efluentes dos quiosques do Parque Urbano da Lagoa e da Prefeitura será norteada pelos Projetos Executivos, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Preços, e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Projeto Básico. Nestes documentos estão descritos serviços, materiais, quantidades e prazos que deverão ser considerados no âmbito da execução do contrato.

7. NORMAS GERAIS

A CONTRATADA terá a responsabilidade de fornecimento de todo o material, mão de obra (com seus respectivos encargos sociais), equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e ligações junto às Concessionárias.

Todos os projetos executivos e as especificações técnicas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas (CONTRATANTE) à empresa que será responsável pela execução da obra, a qual será identificada como CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A CONTRATANTE indicará os engenheiros e técnicos que se façam necessários para o acompanhamento dos serviços, sendo que estes serão seus representantes na tomada de decisões acerca de questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.

Estes documentos estabelecem as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços e que, em conjunto com as Normas Técnicas Brasileiras, com a Legislação Federal, Estadual e Municipal e com as recomendações de Órgãos Competentes, servirão de documento hábil à ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e especificações e, havendo dúvidas, estas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que a mesma possa dar soluções ou as encaminhem aos projetistas. Não havendo, com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a manter na obra um livro DIÁRIO DE OBRAS, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como: condições de tempo, efetivo de pessoal, etc.; bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá no livro. A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao DIÁRIO DE OBRAS, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços.

8. MATERIAIS E SERVIÇOS

A CONTRATADA, além de ter a responsabilidade de fornecer todo o material; mão de obra, com seus respectivos encargos; equipamentos e aparelhos; e de arcar com despesas de registros, taxas, impostos e ligações junto às Concessionárias; assumirá ainda, nos termos da legislação vigente, integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade. Entendendo-se enquanto Primeira Qualidade o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado. Estes deverão satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e demais normas relacionadas, bem como os requisitos de qualidade, modelo, marcas e tipos sugeridos nos projetos e nas especificações técnicas, além de ser devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, sendo aceita alternativa similar, desde que rigorosamente equivalente, tanto no padrão, quanto na qualidade dos materiais e na tonalidade de tintas, por exemplo. O material equivalente deverá sempre ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas no pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO e /ou pelo Responsável Técnico do projeto.

A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura venham a ser subcontratados.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, sempre que os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, projeto, detalhes ou normas técnicas.

Todos os serviços que NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS, serão demolidos e refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

Não serão toleradas modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou em outros documentos fornecidos pela CONTRATANTE referentes a obra, sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores e/ou da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança. Além disso, deverá implantar quaisquer instalações provisórias necessárias para a execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

O registro do contrato deverá ser considerado pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE nenhum ônus extra aos preços propostos.

9. DOS PRAZOS

O prazo para a execução do objeto deste Projeto Básico será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela UEP/PROSAP. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da OS pela CONTRATADA.

A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, sendo ela iniciada a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA (além das citadas entre as Normas Gerais deste Projeto Básico):

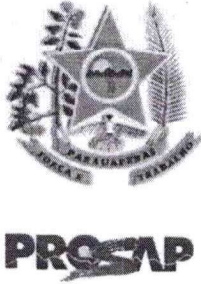


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto, cujas diretrizes estão contidas nas especificações técnicas e projetos fornecidos e cujos prazos estão determinados no cronograma físico da obra;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;
- Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, que contenha os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com as instruções apresentadas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP), bem como com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previstos no Projeto Executivo e nas Especificações Técnicas;
- Apontar Engenheiro qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela CONTRATADA, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato, além de manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;
- Respeitar todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PROSAP;
- A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- Todos os tributos e impostos que incidirem sobre o contrato ou sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela CONTRATADA, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à CONTRATADA, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social, pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançados;
- Propiciar o acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Parauapebas não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e a conformidade dos serviços executados;
- Fornecer, além dos materiais especificados e da mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável também pelo transporte e guarda destes materiais;
- Proceder com a substituição, em tempo hábil, a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados como inadequados à execução dos serviços pela FISCALIZAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam elas fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, as seguintes obrigações:

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no prazo estabelecido no contrato;
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- Documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deve ser interrompida.

12. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As seguintes condições devem ser consideradas na execução do objeto deste Projeto Básico:

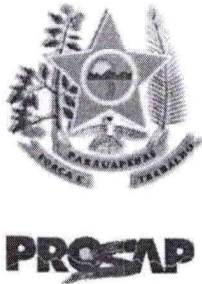
- A obra em epígrafe será executada pelo Regime de Empreitada Unitária;
- Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados;
- A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e nos Projetos Executivos e Especificações Técnicas fornecidos;
- Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros durante a execução das obras, seguindo às recomendações expressas na legislação pertinente e em normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e à medicina do trabalho;
- A Administração da Obra deverá ser realizada por, no mínimo, 01(um) Engenheiro Civil e/ou Sanitarista, 01(um) Encarregado e 01(um) Técnico em Meio Ambiente;
- Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, tais como serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados satisfatórios na execução dos serviços;
- A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados caberá ao CONTRATANTE ou ao servidor designado para este fim.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

Todos os serviços referentes à execução das obras serão fiscalizados por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente designados para este fim, por meio de portaria(s) específica(s), após a assinatura do contrato, o qual possuirá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

Deverá ser designado, pela autoridade competente da UEP/PROSAP, servidor(es) habilitado(s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como à regularização das pendências da CONTRATADA com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e aos ajustes das medições e relatórios solicitados pela FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO poderá determinar, a ônus da CONTRATADA, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



nos documentos fornecidos junto a este Projeto Básico (Projetos Executivos e Especificações Técnicas), cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem direito à extensão do prazo final.

Compete à FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, designada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Parauapebas, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução do serviço com as normas descritas no Projeto Executivo e nas Especificações Técnicas das obras, bem como com a planilha orçamentária, além da adequação dos procedimentos e materiais empregados com a qualidade desejada;
- Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Encaminhar à Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP) os documentos nos quais relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes no projeto, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à CONTRATADA obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

Na FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO serão também observadas as demais condições relacionadas na minuta de contrato.

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela UEP/PROSAP, representá-la durante o período de vigência do contrato.

As decisões e providências que ultrapassem as competências da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas à autoridade competente da UEP/PROSAP em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Vale novamente ressaltar que as ações da FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. Após tal inspeção, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinza) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos, bem como na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços relativos ao objeto do presente contrato deverá ser realizada mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante deste Projeto Básico, acompanhada por preposto da Prefeitura, no último dia útil de cada mês. Ela deverá ser entregue no PROSAP até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, o PROSAP terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento.

Aprovada a medição pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega da nota fiscal, observando ainda que:

- O PROSAP terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição e a emissão da Nota Fiscal;
- Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida;
- Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo FISCAL DO CONTRATO, concomitante a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor de **RS 2.120.976,88 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhado no orçamento em anexo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

17. DISPOSIÇÕES ACERCA DE QUESTÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS

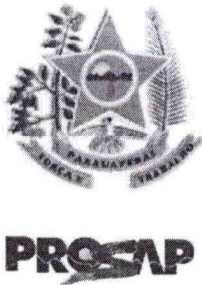
A empresa vencedora deverá contemplar, basicamente, os procedimentos ambientais operacionais fundamentais para o controle ambiental e a mitigação dos impactos da obra proposta neste Projeto Básico, que deverão estar registrados no Plano de Controle Ambiental de Obra (PCAO), a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela Unidade Executora do Projeto (UEP).

Existem ainda os Critérios de Elegibilidade Ambiental (CEA's), que são condições de caráter ambiental estabelecidas pelo BID, baseadas em suas próprias normas. Estes critérios deverão ser cumpridos durante a execução das obras do PROSAP. O seu cumprimento é peça fundamental para o sucesso dos procedimentos propostos para a inserção da variável ambiental no "ciclo de vida" das obras do Programa.

Os CEA's não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos, os quais poderão ser exigidos pelos órgãos ambientais municipal e estadual. A exigência de atendimento destes critérios estará incluída em cláusulas específicas do contrato de obra.

Os principais critérios válidos para todas as obras do PROSAP são:

- Os projetos não deverão ser implantados em territórios indígenas e áreas de unidades de conservação, como reservas biológicas e etc.;
- Os projetos deverão estar em conformidade com os preceitos de desenvolvimento sustentável, sem deixar de lado o Plano Diretor Municipal e as normas, leis, decretos, e resoluções federais, estaduais e municipais aplicáveis, assim como as normas técnicas específicas e o Decreto Nº 5.296/2004, que dispõem sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Os projetos deverão atender às Políticas Setoriais do BID, com destaque a: i) Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703); ii) Política de Reassentamento Involuntário (OP-710); iii) Política sobre Disponibilidade de Informação (OP-102); iv) Política de Igualdade de Gêneros (OP-761); e v) Política de Riscos e Desastres Naturais (OP-765);
- Os projetos deverão identificar as possíveis interferências e as necessárias articulações (temporais e espaciais) com outros empreendimentos e políticas públicas passíveis de influenciar a sua sustentabilidade;
- Os projetos deverão contar com licenças ambientais e demais outorgas requeridas e assegurar:
 - Que as preocupações e sugestões das comunidades diretamente afetadas ou beneficiadas pelas obras do Programa sejam consideradas;
 - As articulações interinstitucionais identificadas como fundamentais à sua sustentabilidade;
 - A divulgação das intervenções previstas à população;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- O isolamento e a sinalização das obras, bem como a reorganização do tráfego nas áreas de influência das obras;
- A redução das interferências na circulação de veículos durante a execução das obras e a elaboração de plano específico;
- A sua efetiva gestão, com o estabelecimento de arranjos institucionais, garantias de manutenção e conservação, capacitação de pessoal, controle ambiental etc.
- As obras deverão comprovar os seus licenciamentos junto às Secretarias de Meio Ambiente Estadual e Municipal ou a isenção de licenciamento;
- Todos os custos necessários aos programas de saúde e segurança do trabalhador (em cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego) deverão ser incluídos no orçamento das obras.

Com relação aos custos e à fiscalização, há que se considerar que todas as exigências e atividades ambientais e sociais serão tratadas com o mesmo rigor técnico e gerencial das exigências de engenharia. Dessa forma, todas as atividades relativas ao controle ambiental e social a cargo da empresa construtora, apresentados no PCAO, deverão ser parte integrante da planilha de custos e do cronograma físico da obra.

Qualquer problema socioambiental ou não conformidade observada durante as supervisões socioambientais da UEP e do BID poderão ser objeto de apontamento no Diário de Obra e, conseqüentemente, na medição e pagamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

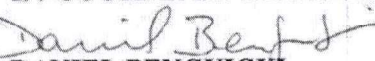
A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Projeto Básico será o Foro do Município de Parauapebas (PA), com exclusão de qualquer outro.

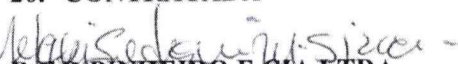
O pagamento final do contrato será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas neste documento.

19. COORDENADOR CONTRATANTE


DANIEL BENGUIGUI

Coordenador da UEP/PROSAP - Dec. Municipal nº 1256/2019

20. CONTRATADA


R F R PINHEIRO E CIA LTDA

CNPJ nº 17.459.198/0002-50

Melquisedeque Mendes Silva - Representante Legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20210770

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

DEZEMBRO DE 2021

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



OBJETO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o Memorial Descritivo aqui referido possui nível de detalhamento maior que o Projeto Básico. Contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelos projetos complementares.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

O objeto do presente contrato condiz com a construção da Construção de ETE Compacta para atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas e quiosques da lagoa de amortecimento, no município de Parauapebas – Pará, conforme Quadro de Quantidades e Preços e condições estabelecidas neste memorial. O mesmo compreende a execução de serviços técnicos especializados conforme serão descritos neste memorial descritivo e projetos, partes integrantes do Contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Foi considerada como ideal para implantação da ETE Compacta um terreno retangular com medidas de 21 m de comprimento por 12 m de largura e declividade máxima de 3%, não sendo possível defini-los por área de lote e/ou terreno, em razão dos projetos de arquitetura não serem moduláveis. Toda área operacional da Estação de Tratamento de Esgoto será cercada e fim de evitar acesso de pessoas não autorizadas, caracterizando-se assim, com área de acesso restrito devido ambiente insalubre. Dentro da área será construído um reservatório metálico do tipo “taça” de coluna seca que irá servir de para reservação de água que atenderá os quiosques e as próprias instalações operacionais da ETE.

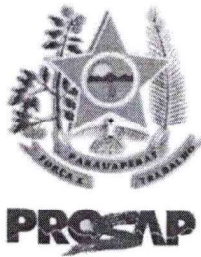
Devido ao tipo de efluente a ser tratado, a ETE Compacta foi pensada de forma a realizar o tratamento denominado MBBR (Moving Bed Biofilm Reactor), uma tecnologia aprimorada do processo de Lodos Ativados, onde haverá a desinfecção do efluente com Hipoclorito de Sódio. O efluente tratado terá seu lançamento realizado à jusante da barragem da lagoa de amortecimento a ser construída.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de fornecimento de todo o material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos e aparelhos, bem como de quitação de todas as despesas com registros, taxas e impostos referentes à prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico, bem como nos Projetos Executivos e Memoriais Descritivos a ele anexos.

Todas as especificações serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada **CONTRATANTE**, para a empresa que será responsável pela execução do objeto, identificada como **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** indicará engenheiros e/ou outros técnicos que se façam necessários para o acompanhamento dos serviços e análise das obras executadas, sendo eles seus representantes na tomada de decisões sobre questões técnicas e administrativas e que, de agora em diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Este memorial estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, juntamente com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor, bem como com a legislação federal, estadual, municipal e de órgãos competentes, as quais servirão de documento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura sejam contratados com terceiros.

A **CONTRATADA** deverá manter um escritório no município de Parauapebas durante o período de execução do contrato, de modo que possa prestar atendimento imediato à **FISCALIZAÇÃO**.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** rejeitar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a **FISCALIZAÇÃO** paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com os Projetos Executivos fornecidos e com as suas respectivas especificações e detalhes, bem como com as normas de boa técnica.

Todos os serviços que **NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS** serão refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, tanto de valores como de prazos.

Os serviços executados apenas serão considerados finalizados após a avaliação da **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser entregues juntamente com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** não aceitará a exigência de faturamento mínimo, a estipulação de horário ou outras restrições da **CONTRATADA** que venham a prejudicar a **CONTRATANTE**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço a ser emitido pela UEP (Unidade Executora do Projeto) – PROSAP, sendo concedido o prazo mínimo para início das obras de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

CONCEPÇÃO DO PROJETO

A demanda veio através do PROSAP, com finalidade de atender as instalações do prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas, que está localizada no Morro dos Ventos, SN, no bairro Beira Rio 2, bem como, atender também a demanda de efluente que será gerada pelos quiosques que serão construídos na urbanização da lagoa de amortecimento.

A seguir resumo de dos parâmetros de dimensionamento da ETE.

Parâmetros de Dimensionamento	
Quantidade de Contribuintes	1.597 funcionários
Contribuição Per Capita	60 L/und.dia

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Tempo de Geração de Efluente	12 horas
Vazão Horária Média	8,0 m ³ /h
Vazão Horária Máxima	14,37 m ³ /h
K1	1,2
K2	1,5

Especificações de Materiais e Serviços

Este Memorial Descritivo prevê a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA ETE COMPACTA, com área construída total 315,00 m² e que serão compostos pelos seguintes itens:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - COMPACTA;
- PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR 8";
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

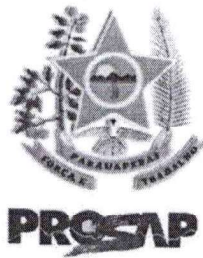
SERVIÇOS

Serviços Preliminares e Administração Local

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão do PROSAP, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

A **CONTRATADA** deverá proceder com a limpeza mecanizada do terreno utilizando trator de esteiras ou equipamento equivalente. O serviço consiste em raspagem, roçagem, capina, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno.

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e destinados para o bota fora do PROSAP, localizado a uma distância de 15 km, conforme imagem a seguir.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Em seguida a execução do corte do terreno que deverá utilizar trator de esteiras ou equipamento equivalente garantindo a sua boa execução, de modo a nivelar toda a área de implantação conforme previsto em projeto.

A mobilização dos equipamentos e do canteiro de obras consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações provisórias. O canteiro de obras poderá ser instalado nas dependências da edificação, devendo ser apresentado o layout do posicionamento do canteiro para aprovação da fiscalização, o mesmo deverá estar sempre limpo durante e após o período da obra e livre de entulhos e deverá conter no mínimo: banheiro químico, bebedouro para funcionários, local de vivência, entrada de água e energia elétrica.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por danos pessoais e /ou materiais que porventura vier a causar a escola ou a terceiros. A **CONTRATADA** será responsável pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto desta especificação, até a aceitação final da obra pela Fiscalização. Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso do crachá de identificação, quando nas dependências da obra.

O serviço de Locação de Obra deverá ser executado por técnico legalmente habilitado e capacitado da **CONTRATADA**, que obrigará-se a seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.

As licenças, taxas de obra e instalações provisórias (água, esgoto, barracão, elétrica, taxas da prefeitura, taxas do corpo de bombeiros, taxas do CREA) junto às concessionárias e órgãos correspondentes estão previstos em planilha contratual, sendo que uma cópia do documento do pedido de instalação provisória e taxas documentais deverá ser repassado a fiscalização em até 7 dias após o início da obra. O barracão de obra de obra deverá seguir o modelo padrão do PROSAP.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A **CONTRATADA** deverá providenciar por conta própria, todas sinalizações e advertência de segurança necessárias à execução dos serviços e nas entradas e saídas de veículos leves e pesado da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

A desmobilização da obra deverá ser realizada pela **CONTRATADA** e consiste nos serviços de desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição de área à sua situação original.

A obra não será iniciada sem que a **CONTRATADA** encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se:

- A comunicação prévia do início da obra ao ministério do trabalho;
- O PCMAT;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART e/ou RRT junto ao CREA e/ou CAU;
- A licença (Alvará) para construção emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra.

Deverá a **CONTRATADA**, em consonância com a Planilha de Quantidades e Preços, no item administração local de obra, conter, Engenheiro civil, Encarregado Geral, Técnico em meio-ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho. A medição da administração local de obra, será processado, segundo o Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário em que recomenda estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra.

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local pela **CONTRATADA**, mantendo o canteiro de obras sempre limpo e organizado.

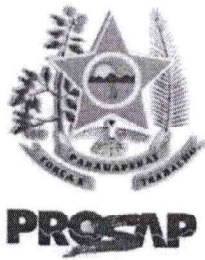
Estação de Tratamento de Esgoto – Compacta

Movimento de Terra

Para realização dos serviços de movimentação de terra, deverão ser seguidos os procedimentos descritos a seguir. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da fiscalização.

A **CONTRATADA** deverá realizar o corte do material excedente com aproveitamento do material para o aterro conformando o greide de terraplenagem. O aterro não deverá exceder a camadas superiores a 20cm sem compactação. Os solos para o aterro provirão de cortes existentes, devidamente selecionados. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por necessidade de serviço ou interesse da **CONTRATADA**, somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização. Os solos para os aterros deverão ser limpos e isentos de matérias orgânicas e argilas orgânicas. O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



com o previsto nestas especificações gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20 m.

Nas escavações executadas próximas a edificações, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem as ocorrências de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

Parte Civil

O muro de fechamento deverá ser executado em todo o perímetro operacional da ETE e sua locação deverá ser observada nos Projetos Executivos em anexo. Deverá ser utilizada alvenarias de bloco cerâmico de 9x19x19cm, com espessura da parede de 9,0cm, recomenda-se o uso de argamassa de cimento, cal hidratado e areia no traço 1:2:8, seguindo recomendações da NBR 15270 para recebimento dos blocos. Como base para execução do muro de fechamento, deverá ser construída viga baldrame em concreto armado $f_{ck}=20\text{Mpa}$, bem como toda a construção dos pilares equidistantes em 3m. Todo muro deverá ser chapiscado e rebocado nas duas faces, interna e externa, bem como pintura em tinta pva com cores aprovadas pela Fiscalização.

Para o recebimento dos equipamentos, deverão ser construídas bases de concreto armado, radier, que terão suas dimensões determinadas nos projetos básicos e executivos em anexo. A CONTRATADA deverá seguir todo o layout de operação dos equipamentos, a fim de não termos alteração no fluxo de operação e manutenção da ETE.

Para execução do piso intertravado do tipo retangular 20x10x10cm, deverá ser executado um colchão de areia grossa com altura que podem variar de 4,0 a 8,0cm, que deverá ser "mestrado" com a utilização de tubos de ferro $\frac{3}{4}$ " ou barras de ferro de seção quadrada, após as linhas mestras executadas, deverá ser realizado o alinhamento para assentamento dos blocos. Após o assentamento de todos os blocos retangulares, a CONTRATADA deverá realizar a salgar do piso, que consiste no espalhamento de areia a fim de preenchimento dos espaçamentos entre os blocos e logo em seguida a compactação do piso com placa vibratória CM-13.

A casa de comando dos equipamentos e dos produtos químicos, será construída em alvenaria de vedação 9x19x19cm que terá dimensão de 2,0m de largura, 4,0 m de comprimento e altura de 2,5m. Haverá cobogó em concreto estrutura para ventilação e os ambientes de comando e química deverão ser separadas, conforme projeto em anexo. A cobertura será realizada em laje pré-moldada treliçada com espessura de 10cm. A porta terá dimensão e 2,10x1,50m em duas folhas, sendo construídas em estrutura metálica e seguindo projetos.

Dentro da área de operação da ETE, também será montado um reservatório metálico tipo "taça" de coluna seca com volume aproximado de 17m³. O reservatório deverá ser montado sobre uma base de concreto que tem todo o seu detalhe construtivo nos projetos em anexo.

Equipamentos da ETE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



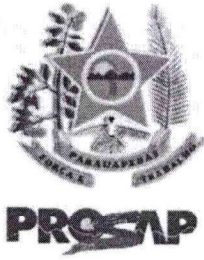
Os equipamentos modulares da ETE deverão ser construídos em Polímero Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, que é uma matéria prima utilizada mundialmente no ramo da engenharia por ter como característica: elevada resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade. Todo o acabamento superficial externo dos módulos de tratamento deverá conter pintura resistente aos raios UV, bem como o acabamento interno para resistirem a corrosão do efluente. A tecnologia a ser adotada para o tratamento do efluente deverá ser realizada através do sistema de MBBR (Moving Bed Biofilm Reactor), que é uma otimização do processo de Lodos Ativado. O sistema de tratamento deverá ser composto das seguintes unidades:

- **Gradeamento:** unidade responsável pela remoção de sólidos grosseiros, onde o material de dimensões maiores do que o diâmetro dos furos e retido;
- **Retentor de Sólidos:** no tanque retentor, os sólidos em suspensão de maior peso contido no efluente sedimentam-se e depositam-se no fundo do tanque, gerando assim, lodo primário, que deverá ser removido periodicamente;
- **Reator Anóxico:** unidade que tem como característica a ausência de oxigênio e presença elevada de nitrato no efluente, que tem como objetivo a conversão do nitrato para o gás nitrogênio, processo esse que é responsável para que seja evitado a eutrofização dos lagos e lagoas;
- **Reator MBBR:** unidade de reator aeróbio onde ocorre a degradação biológica, a fim de aumentar a concentração e bactérias ativas no reator que irão realizar o processo de remoção da matéria carbonácea e de outro do componente do efluente. Neste reator são realizados monitoramentos de concentração de oxigênio dissolvido, ph, concentração de sólidos e temperatura;
- **Floculador:** um tanque que possui agitadores lentos onde é destinado o efluente para o processo de floculação. É neste tanque que ocorre a dosagem de coagulante para a formação de flocos e conseqüentemente, remoção química de fosforo;
- **Decantador Lamelar:** tanque dotado de lamelas decantação com 60° de inclinação, que facilitam a decantação dos flocos provenientes do reator MBBR. Uma parcela do lodo sedimentado no fundo deste decantador retorna ao reator aeróbio e a parcela restante é enviado ao tratamento de lodo ou removido periodicamente por caminhão de sucção;
- **Sistema de desinfecção:** um tanque onde o efluente é mantido em contato com a solução desinfetante, propiciando a eliminação quase que total do coliformes presente no efluente tratado. Utiliza-se o hipoclorito de sódio e dosado através de uma bomba.

Perfuração de Poço Tubular

A CONTRATADA, para efeitos legais de execução, deverá seguir a as exigências contidas na NBR 12.244 (Construção de poço para captação de águas subterrâneas);

Perfuração do Poço



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A perfuração do poço artesiano de até 120m será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa com perfuração do tipo 8" de diâmetro com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço.

Revestimento

Com a elevação da sonda de perfuração será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros geomecânico, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráficos. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

No espaço anelar remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulométrica de 1 mm a 4mm, para formação de um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

Depois de concluído todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armada, fundida no local, envolvendo tubo de edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro da borda a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

Serviços Diversos

Ainda com o compressor será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24hs de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada, bem como todos os testes bacteriológicos da água.

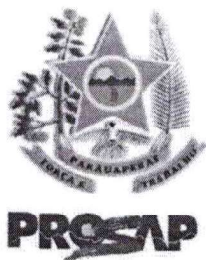
Serviços Complementares

A empresa CONTRATADA será ter que realizar o fornecimento e montagem de fossa séptica e filtro em polietileno de alta densidade com volume de 5m³ seguindo as norma NBR 7229, e também a realização do sumidouro circular em concreto com diâmetro de 1,50m e profundidade de 3,0m com uma camada de 0,20m de brita 01 para receber o efluente filtrado.

Para a que seja possível realizar a montagem da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta, a área onde a mesma será implantada recebe drenagem pluvial e que para que seja possível a execução da movimentação de terra, deverá ser realizada a interceptação de toda rede de drenagem existente no local e, destinando -a para um novo ponto de lançamento.

A chegada do efluente também será interceptada e redirecionada para um PV final que será construído dentro da área operacional da ETE Compacta, na qual será recalçada via estação elevatória de esgoto, onde se tornará possível o seu devido tratamento. Também, será feito o redirecionando do esgoto dos quiosques existente no estacionamento da prefeitura. Toda essa rede de interceptação será executada em rede PVC Ocre de 150mm e as caixas de passagens deverão ser executadas em concreto com dimensão e 40x40x40m com tampa de ferro fundido. Após o redirecionamento de todo esse efluente do prédio da Prefeitura e dos quiosques existentes no estacionamento, as fossas sépticas para onde eram direcionados os esgotos, deverão ser esgotadas através de caminhões limpa fossa e posteriormente aterradas.

A CONTRATADA deverá promover a remoção de todos os entulhos das áreas de reforma e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em amarelo representa o local onde deverá ser construída a Estação de Tratamento de Esgoto Compacta, nas proximidades do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. E vem próximo da lagoa de amortecimento, bem como, as futuras instalações dos quiosques da mesma.

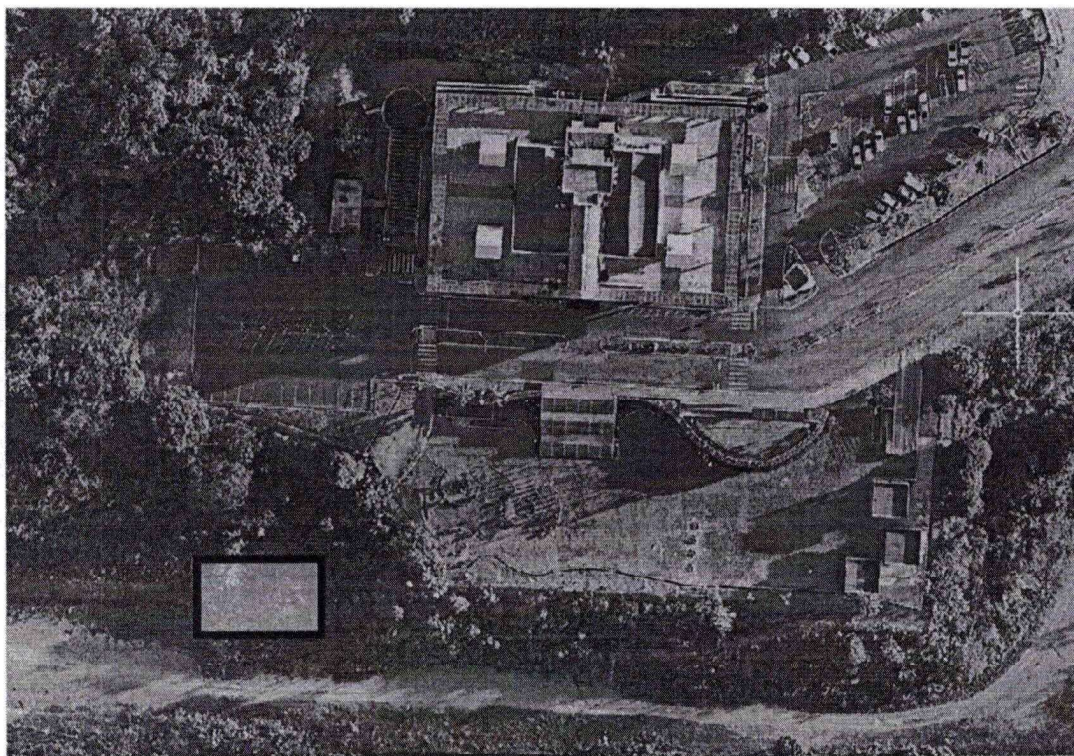


Figura 2 - Localização da ETE Compacta

FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

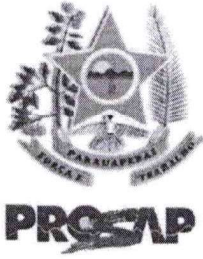
A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e Cronograma Físico da obra.

Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

A previsão de pagamento será de trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto deste contrato, em até 25% do valor atualizado do mesmo. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



O Foro para dirimir questões relativas ao presente Memorial Descritivo será o Foro do Município de Parauapebas (PA), com exclusão de qualquer outro.

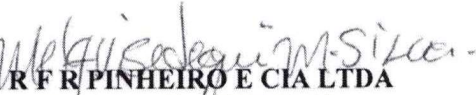
O pagamento final do contrato será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas neste documento.

COORDENADOR CONTRATANTE


DANIEL BENGUIGUI

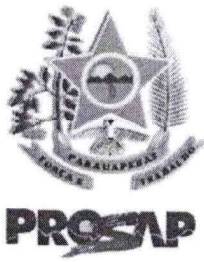
Coordenador da UEP/PROSAP - Dec. Municipal nº 1256/2019

CONTRATADA


R F R PINHEIRO E CIA LTDA

CNPJ nº 17.459.198/0002-50

Melquisedeque Mendes Silva - Representante Legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO III - ORÇAMENTAÇÃO (PROPOSTA DA CONTRATADA)

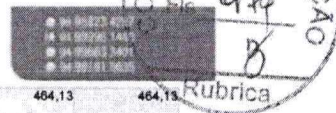
Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP)		SINAPI - 09/2021 - Pará SBC - 11/2021 - Pará SICRO3 - 04/2021 - Pará ORSE - 09/2021 - Sergipe SEDOP - 09/2021 - Pará SEINFRA - 027 - Ceará SUDECAP - 08/2021 - Minas Gerais CPOS - 08/2021 - São Paulo FDE - 07/2021 - São Paulo EMBASA - 06/2017 - Bahia	29,9%	Desoneração: Horista: 66,30% Mensalista: 47,88%			
Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					66.706,87
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	336,71	437,38	2.624,28
1.2	16.06.051 FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	m²	16,5	308,21	400,36	6.605,94
1.3	04.06.01 SUDECAP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	2	9.126,81	11.855,46	23.710,92
1.4	012031 SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUALUZ/FORCA/ESGOTOS	UN	1	7.203,35	9.357,15	9.357,15
1.5	011170 SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 100m2)	CJ	1	2.180,00	2.831,82	2.831,82
1.6	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	96	92,85	120,61	11.578,56
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					72.690,87
2.1	CFU Próprio SEAGRI/03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA/ SERVIÇO	UN	1	55.959,10	72.690,87	72.690,87
3		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - COMPACTA					1.663.720,66
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					7.801,96
3.1.1	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	1250	0,22	0,28	350,00
3.1.2	100973 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	131,56	6,41	8,32	1.094,58
3.1.3	101206 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	101,2	8,43	10,95	1.108,14
3.1.4	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1973,4	2,05	2,66	5.249,24
3.2		PARTE CIVIL					306.551,81
3.2.1		CERCAMENTO					110.571,00
3.2.1.1	8238 ORSE	Gradil Nytor 3D, malha 20x2cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m²	155	509,72	662,12	102.628,60
3.2.1.2	9072 ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	10	611,43	794,24	7.942,40
3.2.2		PISO					24.588,54
3.2.2.1	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	252	69,01	89,64	22.589,28
3.2.2.2	00000367 SINAPI	ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	20,18	45,83	59,27	1.194,88
3.2.2.3	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	302,4	2,05	2,66	804,38
3.2.3		BASE PARA EQUIPAMENTOS					135.436,56
3.2.3.1	97102 SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	456	228,65	267,01	135.436,56
3.2.4		CASA DE COMANDO E PRODUTOS					35.985,76
3.2.4.1		SAPATA, PILARES E VIGAS COBERTURA					10.711,63
3.2.4.1.1	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	198,8	12,31	15,99	3.178,81
3.2.4.1.2	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	39,2	122,24	158,78	6.224,18
3.2.4.1.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,45	411,26	534,22	1.308,84
3.2.4.2		ALVENARIA, PINTURA, PISO, PORTAS E COBERTURA					25.273,93
3.2.4.2.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	70,2	70,51	91,59	6.429,62
3.2.4.2.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	140,4	32,52	42,24	5.930,50
3.2.4.2.3	96423 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	140,4	17,37	22,56	3.167,42
3.2.4.2.4	87374 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	1,2	570,42	740,97	889,16
3.2.4.2.5	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,67	381,78	495,93	2.811,92



3.2.4.2.6	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	15	278,54	361,82	5.427,30
3.2.4.2.7	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	3	158,59	206,00	618,00
3.3		EQUIPAMENTOS					1.039.200,00
3.3.1	COT ETE Próprio 00	FORNECIMENTO, MONTAGEM E START-UP DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM TRATAMENTO EM MBBR (MOVING BED BIOFILM REACTOR), FABRICADA EM PRFV COM VAZÃO ESTIMADA DE 95M³/DIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE TRATAMENTO, SISTEMA COMPOSTO POR GRADEAMENTO, RETENTOR DE SÓLIDOS, REATOR ANÓXIDO, REATOR AERÓBICO, TANQUE DE FLOCULAÇÃO, DECANTADOR LAMELAR, TANQUE DE CONTATO PARA DESINFECÇÃO E ESCADAS DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO.	UN	1	800.000,00	1.039.200,00	1.438.200,00
3.4		RESERVATÓRIO METÁLICO 16M3					123.846,89
3.4.1		BASE CONCRETO					4.746,62
3.4.1.1	08.14.064 FDE	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	1	3.654,06	4.746,62	4.746,62
3.4.2		RESERVATÓRIO 15M3					119.099,27
3.4.2.1	08.14.099 FDE	SERVICÓIS RESERVATORIOS	MV	1	352,79	458,27	458,27
3.4.2.2	162304 EMBASA	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RESERVATORIO METALICO EM ACO US1 SAC41 COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15000l E FUSTE C/ H=10m TRATADO E PINTADO	un	1	25.000,00	32.475,00	32.475,00
3.4.2.3	052878 SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	450	146,47	190,26	65.617,00
3.4.2.4	97121 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	450	0,94	1,22	549,00
3.5		PARTE ELÉTRICA					28.078,06
3.5.1	102103 SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 80 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	7.030,27	9.132,32	9.132,32
3.5.2	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1	1.515,66	1.968,84	1.968,84
3.5.3	170615 SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1	880,73	1.144,06	1.144,06
3.5.4	335 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	4	1.197,20	1.555,16	6.220,64
3.5.5	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	4	643,24	835,56	3.342,24
3.5.6	061405 SBC	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60x60x50cm COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	UN	6	535,84	665,79	4.174,74
3.5.7	97669 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 80 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	M	50	16,80	21,68	1.084,00
3.5.8	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	347,49	451,38	451,38
3.5.9	97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	72,41	94,06	376,24
3.5.10	92035 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	47,12	61,20	183,60
3.6		EMISSÁRIO					98.212,80
3.6.1	13064 SEINFRA	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	1200	23,00	29,87	35.844,00
3.6.2	C0283 SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES EM PVC, JE DN 150mm	M	1200	4,40	5,71	6.652,00
3.6.3	C1256 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	m³	960	44,52	57,83	55.516,80
4		PERFURAÇÃO DE "POÇO TUBULARE 8"					286.871,69
4.1		PERFURAÇÃO DO POÇO					95.806,48
4.1.1	CPU ETE Próprio 04	PERFURAÇÃO ROTO-PNEUMÁTICA PARA POÇO PROFUNDO EM ROCHA SÁ (BASALTO), DIÂMETRO DE 8" (200 MM) - PROFUNDIDADE DE 40 A 200 METROS	M	100	560,00	727,44	72.744,00
4.1.2	CPU ETE Próprio 05	PERFURAÇÃO ROTATIVA PARA POÇO PROFUNDO EM ALUVIÃO,ARENITO, OU SOLOS SEDIMENTADOS EM GERAL, DIÂMETRO DE 14" (350 MM) OU EM ROCHA SÁ (BASALTO), DIÂMETRO DE 8" (200 MM) - PROFUNDIDADE DE 0 A 40 METROS	M	40	440,00	571,56	22.862,40
4.2		REVESTIMENTO DO POÇO					19.182,28
4.2.1	CPU ETE Próprio 07	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN= 206 MM, COMPRIMENTO = 2 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28	300,00	389,70	10.911,80
4.2.2	CPU ETE Próprio 08	REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECANICO STAND DN 206MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	300,00	389,70	4.676,40
4.2.3	CPU ETE Próprio 09	PRÉ-FILTRO JACAREÍ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	1	1.400,00	1.818,80	1.818,80
4.2.4	CPU ETE Próprio 10	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR - POÇO COM TUBO 8" E PERFURAÇÃO 14" PROFUNDIDADE DE 10 M	UN	1	650,00	844,35	844,35
4.2.5	047801 SBC	PROTECAO-TAMPA DE TOPO EM POÇO ARTESIANO 18"	UN	1	683,87	901,33	901,33
4.3		SERVIÇOS DIVERSOS					9.395,12
4.3.1	6313 ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1	35,38	45,95	45,95



[Handwritten signature]



4.3.2	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1	357,30	464,13	464,13
4.3.3	01.28.510 CPOS	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	24	285,00	370,21	8.865,04
4.4		MURO DE PROTEÇÃO					29.866,79
4.4.1	260652 SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.50m)	M	20	592,10	769,13	15.382,80
4.4.2	12953 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrotho	m²	10	770,13	1.000,39	10.003,90
4.4.3	CPU ETE Próprio 03	Concetrina em aço galvanizado, espiral de Ø = 450mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação	M	24	28,00	36,37	872,88
4.4.4	170415 SEDOP	Mureta de medição em alv. c/aje em conc. (c=2.20/λ=0.50/h=2.0m)	UN	1	2.623,11	3.407,41	3.407,41
4.5		PISO					3.653,78
4.5.1	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	m²	36	69,01	89,64	3.227,04
4.5.2	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	7,2	45,63	59,27	426,74
4.6		ELETRICA					54.547,32
4.6.1	102103 SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	7.030,27	9.132,32	9.132,32
4.6.2	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1	1.515,66	1.988,84	1.988,84
4.6.3	170615 SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	1	880,73	1.144,06	1.144,06
4.6.4	36.20.570 CPOS	Dispositivo Soft Starter para motor 25 cv, trifásico 220 V	UN	1	2.549,08	3.311,25	3.311,25
4.6.5	CPU ETE Próprio 01	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 25 MM², 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140	138,05	176,72	24.740,80
4.6.6	09.05.080 FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 4 A 5 HP	UN	1	1.182,72	1.536,35	1.536,35
4.6.7	077104 SBC	CONJUNTO BOMBA SUBMERSAS 5,0CV	UN	1	8.223,89	10.682,83	10.682,83
4.6.8	8327 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	1	1.451,29	1.885,22	1.885,22
4.6.9	101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	112,13	145,65	145,65
4.7		HIDRAULICA					73.860,00
4.7.1	CPU ETE Próprio 02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MONTAGEM DE BARRILETE E DESCIDA DE BOMBA SUBMERSA	UN	1	20.000,00	25.980,00	25.980,00
4.7.2	052878 SBC	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm COM CONEXÕES	M	250	146,47	190,26	47.565,00
4.7.3	97121 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	250	0,94	1,22	305,00
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					101.986,16
5.1		FOSSA PRAÇA T3					20.504,04
5.1.1	172888 SBC	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	UN	1	8.199,78	8.053,51	8.053,51
5.1.2	053044 SBC	FILTRO ANAEROBIO 5000 LITROS PRETO ACQUALIMP	UN	1	6.534,10	8.487,79	8.487,79
5.1.3	98063 SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.050,81	3.962,74	3.962,74
5.2		INTERCEPTAÇÃO DRENAGEM					23.218,82
5.2.1	4816147 SICRO3	Confeção de canaleta meia cana D = 0,40 m - areia e brita comerciais	m	100	25,64	33,56	3.356,00
5.2.2	2003389 SICRO3	Desonda d'água de aletos tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	m	50	203,49	264,33	13.216,50
5.2.3	2003642 SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	un	4	1.279,13	1.661,58	6.646,32
5.3		INTERCEPTAÇÃO ESGOTO					26.533,29
5.3.1	13064 SEINFRA	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	250	23,00	29,87	7.467,50
5.3.2	C0283 SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	250	4,40	5,71	1.427,50
5.3.3	C1256 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	125	44,52	57,93	7.228,75
5.3.4	022001 SBC	CORTE E RECOMPOSIÇÃO DE CAPA DE PAVIMENTO EM ASFALTO	m²	50	33,53	43,55	2.177,50
5.3.5	98432 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 80 CM. AF_04/2018	UN	1	4.620,05	6.001,44	6.001,44
5.3.6	061312 SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPÁ	UN	5	189,47	246,12	1.230,60
5.4		ESGOTAMENTO E REATERRO DE FOSSA					18.534,84
5.4.1	18.80.094 FDE	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	m³	90	78,00	101,32	9.118,80
5.4.2	210116 SBC	LIMPEZA MANUAL DE CAIXAS DE GORDURA RESIDENCIAIS	m³	2,5	44,52	57,83	144,58
5.4.3	172030 SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PRÓPRIA OBRA	m³	117	32,27	41,91	4.903,47
5.4.4	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	400	8,60	11,17	4.468,00
5.5		PROJETOS E LICENÇAS					14.094,16



R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.469.198/0002-80



• Nº 0002/2017
• Nº 0006/2017
• Nº 0003/2017
• Nº 0001/2017

5.5.1	CPU ETE Próprio 06	AS BUILT DE PROJETOS SANITÁRIOS	UN	1	7.000,00	9.093,00	9.093,00
5.5.2	01.28.810 CPOS	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	1	3.850,00	5.001,15	5.001,15

Total sem BDI	1.632.816,76
Total do BDI	488.161,18
Total Geral	2.120.976,93

Melquisedecus Mendes Silva
MELQUISEDEQUE MENDES SILVA
RG: 0278980620041 GEJSP/MA
CPF: 021.826.003-29



• 51 98524 4307
 • 51 98524 3140
 • 51 98524 3140
 • 51 98191 5635

Obra	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ETE COMPACTA, QUE ATENDERÁ O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E O PARQUE URBANO DA LAGOA CONSTRUÍDA POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP)		Bancos	SINAPI - 09/2021 - Pará SBC - 11/2021 - Pará SICRO3 - 04/2021 - Pará ORSE - 09/2021 - Sergipe SEDOP - 09/2021 - Pará SEINFRA - 027 - Ceará SUDECAP - 08/2021 - MG CPOS - 08/2021 - São Paulo FDE - 07/2021 - São Paulo EMBASA - 06/2017 - Bahia	B.D.I.	29,9%	Encargos Sociais	Desonerado: Horista: 86,90% Mensalista: 47,89%
-------------	---	--	---------------	--	---------------	-------	-------------------------	--

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa											
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%									
		56.708,67	28.354,34	28.354,34									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		72.690,87	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15	12.115,15
3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - COMPACTA	100,00%											
		1.603.720,56											
4	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULARE 8"	100,00%											
		285.871,69											
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%											
		101.985,14											
TOTAL GERAL		2.120.976,93											
		Porcentagem	1,91%	20,81%	22,84%	24,45%	24,45%	24,45%	24,45%	24,45%	24,45%	24,45%	5,54%
		Custo	40.469,48	441.399,62	484.513,21	518.508,25	518.508,25	518.508,25	518.508,25	518.508,25	518.508,25	518.508,25	117.578,11
		Porcentagem Acumulado	1,91%	22,72%	45,56%	70,01%	94,46%	94,46%	94,46%	94,46%	94,46%	94,46%	100,00%
		Custo Acumulado	40.469,48	481.869,10	966.382,31	1.484.890,56	2.003.398,82	2.003.398,82	2.003.398,82	2.003.398,82	2.003.398,82	2.003.398,82	2.120.976,93

Meloise Deque Mendes Silva
 MELQISEDEQUE MENDES SILVA
 RG: 0278900620041 GEJSP/MA
 CPF: 021.826.003-29



TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)
 Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão N° 2622/2013 - TCU - Plenário

COMPONENTES DO BDI		VALORES EM %
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,32%
2	Risco	0,96%
3	Despesas Financeiras	0,94%
4	Administração Central	3,43%
5	Lucro	6,74%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	Não incide
11	CSLL - Não Incidente	Não incide
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		29,90%

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 DF = taxa das despesas financeiras;
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 I = taxa de tributos;
 L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Melquisedeque Mendes Silva

Melquisedeque Mendes Silva
 RG: 0278900620041 GEJSP/MA
 CPF: 021.826.003-29

Samara dos Santos Silva
 Samara dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PA 1518461484

PARAUPEBAS-PA

RFR Pinheiro e Cia
 RFR Pinheiro e Cia LTDA
 CNPJ: 17.459.198/0002-50
 Avenida G, Qd. 49, Lt. 05
 Bairro Cidade Jardim

R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME
 CNPJ: 17.459.198/0002-50



• 80 88825 427
 • 84 38236 134
 • 94 99863 340
 • 94 99181 9836



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA			
COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não Incide
B2	Feriados	4,15%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,68%	Não Incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,02%	16,76%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,70%	11,15%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,38%	3,18%
TOTAL A+B+C+D		86,90%	47,89%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Melquisedeque Mendes Silva
 Melquisedeque Mendes Silva
 RG: 0278900620041 GEJSP/MA
 CPF: 021.826.003-29

Samara dos Santos Silva
 Samara dos Santos Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PA 1518461484

PARAUPEBAS-PA

RFR Pinheiro e Cia
 RFR Pinheiro e Cia LTDA
 CNPJ: 17.459.198/0002-50
 Avenida G, Qd. 49, Lt. 05
 Bairro Cidade Jardim
 Parauapebas - PA CEP: 68.515-000